



**TERMO ADITIVO Nº 02/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – FUNDACENTRO E A EMPRESA PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Processo Principal Nº 264001.000966/2016-95  
 Processo Acessório Nº 264001.000632/2017-01

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Marina Brito Battilani, nomeada pela Portaria Ministerial nº 905, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.221.279-31, portadora da Cédula de Identidade nº 6561850-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.905.350/0001-99, com sede à Av. Dep. Castro de Carvalho, 589, Vila Júlia Poá/SP, CEP 08551-000, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Nathalia Tiemi Ueno, portador da Cédula de Identidade nº 30.509.454-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.344.668-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato, bem como repacuar o valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24 de fevereiro de 2019, ficando sua vigência estendida até 24 de junho de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes da data final de vigência, tendo em vista a realização de pregão eletrônico que trata do mesmo objeto, rescisão essa que será precedida de um prazo mínimo de aviso à Contratada de 40 (quarenta) dias.

 1

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor mensal estimado da contratação passará a ser:

- i. a partir de 01 de janeiro de 2018, R\$ 72.918,84 (Setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), em decorrência da CCT 2018/2018, que majorou o salário e os benefícios dos empregados abrangidos pela categoria alocados no Contrato e em decorrência do reajuste da tarifa do transporte público na cidade de São Paulo/SP;
- ii. a partir de 28 de agosto de 2018, R\$ 69.377,13 (Sessenta e nove mil, trescentos e setenta e sete reais e treze centavos), em decorrência de alteração do objeto formalizado no Termo Aditivo nº 01/2018.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica ressalvado o direito da Contratada à repactuação, em decorrência da CCT 2019.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho n.º 159642, fonte de recurso n.º 0100000000, elemento de despesa n.º 339037, referente à nota de empenho n.º 2019NE800075, de 19/02/2019.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2019.

  
FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO  
DE SEGURANÇA E MEDICINA DO  
TRABALHO – FUNDACENTRO  
Marina Brito Battilani  
Presidente

  
PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS  
GERAIS LTDA.

Nathalia Tiemi Ueno  
Diretora

#### TESTEMUNHAS:

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_